



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE ARAGUATINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Lei n.º 617/97
De 05 de março de 1997

Torna de utilidade pública a Sociedade
Adventista da Completa Reforma no Povoado
de Jairnópolis Córrego do Papagaio, Município
de Araguatins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

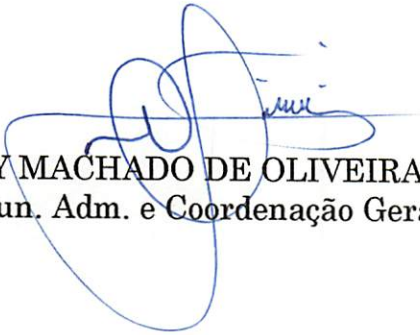
LEI:

Artigo 1º - Fica considerado de utilidade Pública para todos os fins de direito, a Sociedade Adventista da Completa Reforma do Povoado de Jairnópolis Córrego do Papagaio, neste município de Araguatins, Estado do Tocantins, tendo como atividade principal: Associação Beneficente, Religiosa e Assistência, inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob o n.º 48.218.127/0001-08, dirigida pelo Pastor Jair Mendes de Menezes, portador do CPF n.º 775.757.798-15.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março de 1997.


BOLESLAW DAROSZEWSKI JUNIOR
Prefeito


ALDAY MACHADO DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Adm. e Coordenação Geral



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIA

Lei nº 617/97
De 05 de março de 1997

Torna de utilidade pública a Sociedade
Adventista da 7ª Igreja Reformada no Povoado
de Jaurupiaçu, do Estado do Tocantins, Município
de Araguaia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAIA

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguaia, Estado do Tocantins,
aprovou a Lei Municipal SANCIONO nº seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica considerada de utilidade pública para todos os fins de
direito a Sociedade Adventista da 7ª Igreja Reformada no Povoado de
Jaurupiaçu, do Estado do Tocantins, Município de Araguaia, Estado do
Tocantins, tendo como atividade principal: Assistência Benficiente Religiosa
e Assistência social no CCE do Município de Araguaia, sob o nº
18.218.137/001-08, dirigida pelo Pastor Jair Mendes de Moraes, portador
do CPF nº 712.757.798-12.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaia, Estado do Tocantins, aos 10
dias do mês de março de 1997.

BOLESI W DAROSZEWSKI JUNIOR
Prefeito

ALDAY MACHADO DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Adm. e Comunicação Geral